



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 39/2015

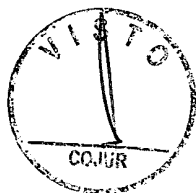
TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 39/2015 (PAE n. 637/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos prédios do TRE-RS situados em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Carlos Cini Marchionatti, e a empresa **ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e repactuar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-12-2017 a 30-11-2018, nos termos da cláusula 12.1 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação dos serviços, prevista na cláusula 7 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, será repactuada conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato face aos reflexos da vigente Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e do aumento da tarifa de transporte coletivo e em conformidade com a análise da solicitação, resultando nos valores atualizados que vigoram conforme segue abaixo:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$) De 1º-02 a 30-3	Preço mensal por posto (R\$) A partir de 31-3
7.1	10.771,29	10.817,07
7.2	12.027,61	12.073,32
7.3	12.954,56	13.001,56
7.4	14.455,66	14.503,28
7.5	5.321,93	5.339,89
7.6	4.160,86	4.179,14
7.7	5.227,15	5.245,07





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

*...continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 39/2015, firmado entre o TRE-RS e a empresa ONDREPSB RS – Sistemas de Segurança Ltda.*

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2017, decorrentes do Contrato n. 39/2015 e Termo Aditivo n. 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2017NE000315, de 11-01-2017, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

  
Des. Carlos Cini Marchionatti,  
Pelo **CONTRATANTE**.

  
Sr. Luiz Ermes Bordin,  
Pela **CONTRATADA**.

